

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080001/24/SEDUC

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada para executar serviços de construção e reformas de quadras poliesportivas e construção de espaços cobertos de reuniões em diversas escolas do município de Varjota/Ceará é uma necessidade premente identificada pela Secretaria de Educação (SEDUC) no processo administrativo número 04080001/24/SEDUC. Este projeto visa atender a uma demanda histórica das instituições de ensino municipais por locais adequados para a prática de esportes, realização de eventos escolares e atividades extracurriculares, contribuindo dessa forma para a promoção da educação integral.

A criação e renovação destes espaços são fundamentais para oferecer melhores condições para o desenvolvimento físico, mental e social dos estudantes. As quadras poliesportivas têm papel essencial na promoção da saúde e bem-estar, oferecendo um ambiente seguro para a prática de esportes e atividades físicas. Adicionalmente, os espaços cobertos de reuniões são imprescindíveis para a realização de eventos comunitários, reuniões de pais e mestres, e outras atividades que reforçam a integração da comunidade escolar.

Atualmente, várias escolas do município enfrentam dificuldades devido à falta ou inadequação de suas instalações esportivas e de convivência. A construção de novas quadras, tais como aquelas previstas para as localidades específicas do CEI do Bairro Empréstimos, Escola Várzea da Palha, e Escola Waldir Leopércio, visa preencher essa lacuna e criar condições favoráveis para a prática esportiva de diferentes modalidades. Adicionalmente, a reforma da quadra da Escola Olho D'água vai restaurar suas instalações para garantir um espaço seguro e funcional.

Também é imprescindível a construção de um espaço coberto de reuniões na Escola Tereza Aragão, que servirá como um ponto de encontro para atividades diversas, incluindo assembleias escolares, atividades culturais e oficinas, promovendo um ambiente de convivência mais inclusivo e dinâmico.

Este projeto alinha-se com as diretrizes do plano municipal de educação e as políticas públicas de saúde e inclusão social, uma vez que quadras e espaços de convivência adequados são elementos essenciais para a promoção de uma educação de qualidade e integral. Portanto, a execução dessas obras não somente atende a uma demanda estrutural das escolas, mas também concretiza uma política pública de valorização da educação e do bem-estar social dos alunos e da comunidade como um todo.

2. Área requisitante



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br

Área requisitante	Responsável
Fundo de Desenv.da Educ.Basica-FUNDEB	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA
Fundo de Desenv.da Educ.Basica-FUNDEB	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessária e suficiente à escolha da solução deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. A contratação buscará assegurar que todos os aspectos técnicos, ambientais e legais sejam atendidos de forma a garantir a eficiência e eficácia dos serviços de construção e reformas de quadras e construção de espaço coberto de reuniões em diversas escolas do município de Varjota/Ceará.

- **Requisitos Gerais**

- O objeto da contratação deverá incluir a construção de novas quadras poliesportivas, reforma de quadras existentes e construção de espaço coberto de reuniões e atividades.
- Devem ser consideradas escolas localizadas em diferentes áreas do município: CEI Empréstimos, Escola Olho D'água, Escola Várzea da Palha, Escola Tereza Aragão e Escola Waldir Leopércio.
- Os serviços devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para obras de engenharia e infraestrutura escolar.

- **Requisitos Legais**

- Cumprimento integral da Lei 14.133 de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.
- Atendimento às normas e regulamentos técnicos aplicáveis às construções e reformas, incluindo normas da ABNT e outras entidades competentes.
- Observação das legislações ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho vigentes.
- Garantia de que a empresa contratada possua todas as certificações e autorizações necessárias para a execução dos serviços.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Implementação de práticas para reduzir o impacto ambiental durante a construção, como a gestão adequada de resíduos e reaproveitamento de materiais.
- Projetos que incluam dispositivos para captação e uso de água da chuva, uso eficiente de energia e outros recursos.

- **Requisitos da Contratação**

- Elaboração de projeto executivo detalhado, conforme anteprojetos fornecidos.
- Execução de serviços de construção e reforma conforme especificações técnicas definidas no projeto básico e no termo de referência.
- Realização de testes e ensaios necessários para garantir a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos.
- Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com indicação de etapas e prazos de execução.

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da necessidade especificada, incluem:



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br

- Qualificação técnica e experiência comprovada na execução de obras similares.
- Cumprimento dos prazos e cronogramas estipulados, com medidas de controle e monitoramento da execução.
-

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, são listadas as principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e os órgãos públicos. As soluções analisadas foram as seguintes:

- Contratação direta com o fornecedor: Essa solução consiste na contratação direta de empresas que fornecem serviços de construção e reforma de quadras e construção de espaços cobertos para reuniões. Embora esta abordagem possa simplificar o processo de obtenção do serviço, pode não proporcionar a competitividade necessária para garantir os melhores preços e qualidade.
- Contratação através de terceirização: Nesta solução, uma empresa terceira é contratada para gerenciar e executar o serviço. A vantagem dessa abordagem é a possibilidade de se beneficiar da expertise e experiência de empresas especializadas na gestão de projetos desse tipo. No entanto, pode haver um aumento de custo pela intermediação e possíveis riscos de gestão.
- Formas alternativas de contratação: Incluem modalidades de contratação como registro de preços ou contratação integrada. Essas formas podem, em alguns casos, garantir flexibilidade e eficiência, mas também possuem suas desvantagens, como a complexidade de gestão dos contratos e a necessidade de planejamento detalhado.

Diante das soluções apresentadas, a contratação por meio de concorrência eletrônica foi considerada a mais adequada para atender às necessidades desta contratação. A concorrência eletrônica possibilita maior competitividade, transparência, economia de escala, publicidade ampla e isonomia no processo de licitação, além de ser uma solução que favorece o alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente a eficiência, a transparência e a economicidade.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a execução dos serviços de construção e reformas de quadras poliesportivas, bem como a construção de um espaço coberto de reuniões em diversas escolas do município de Varjota/CE, foi delineada para atender da melhor forma possível as necessidades da comunidade escolar e otimizar o uso dos recursos públicos. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalha a seguir as especificidades de cada componente do projeto:

- **Item 1: Construção da Quadra Poliesportiva no CEI do Bairro Empréstimos** - A construção desta quadra visa proporcionar um espaço adequado para a prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. A obra incluirá a demarcação das áreas de jogo, instalação de estruturas esportivas e iluminação.
- **Item 2: Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Olho D'água** - Esta reforma é necessária para melhorar as condições de uso da quadra existente, com reparos nos pisos, pintura, substituição de equipamentos e melhorias na iluminação,



garantindo a segurança e conforto dos usuários.

- **Item 3: Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Várzea da Palha** - Similar ao item 1, esta construção busca oferecer um espaço novo para atividades esportivas, completando a infraestrutura educacional da instituição e incentivando a prática de esportes.
- **Item 4: Construção do Espaço Coberto de Reuniões na Escola Tereza Aragão** - Este espaço será utilizado para reuniões, eventos escolares e atividades diversas, proporcionando um local apropriado para tais fins, protegido de intempéries e adequado ao tamanho da comunidade escolar.
- **Item 5: Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Waldir Leopércio** - Com a mesma abordagem dos itens 1 e 3, esta construção atenderá à demanda de espaços esportivos da escola, permitindo aos alunos usufruir de um ambiente seguro e funcional para a prática de esportes.

A fundamentação desta solução leva em consideração jurisprudências acerca da Lei 14.133, que coloca ênfase na necessidade de planejamento adequado, análise de mercado e adoção de práticas que garantam economicidade e eficiência. Desta forma, a construção das novas quadras e reforma da existente se mostram justificadas pela necessidade observada de prover espaços adequados à prática esportiva e ao desenvolvimento físico dos estudantes.

A escolha da construção de um espaço coberto para reuniões e atividades na Escola Tereza Aragão também se fundamenta na demanda crescente por um local adequado que permita a realização de eventos e encontros, indispensáveis para a integração da comunidade escolar e planejamento pedagógico eficiente.

Conclui-se que a contratação para execução desses serviços é a solução mais adequada disponível no mercado, considerando as necessidades educacionais, os benefícios sociais e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros do município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Quadra CEI Empréstimos	1,000	Serviço
Especificação: Construção de quadra poliesportiva no CEI do Bairro Empréstimos			
2	Quadra Escola Olho Dágua	1,000	Serviço
Especificação: Reforma de quadra poliesportiva situada na localidade de Olho Dágua.			
3	Quadra Escola Várzea da Palha	1,000	Serviço
Especificação: Construção de quadra poliesportiva na Escola situada na localidade de Várzea da Palha			
4	Espaço Coberto Escola Tereza Aragão	1,000	Serviço
Especificação: Construção de espaço coberto de reuniões e atividades na Escola Tereza Aragão			
5	Quadra Waldir Leopércio	1,000	Serviço
Especificação: Construção de quadra poliesportiva na escola Waldir Leopércio			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Quadra CEI Empréstimos	1,000	Serviço	571.712,24	571.712,24



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



prefeitura@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Construção de quadra poliesportiva no CEI do Bairro Empréstimos					
2	Quadra Escola Olho D'água	1,000	Serviço	750.308,26	750.308,26
Especificação: Reforma de quadra poliesportiva situada na localidade de Olho D'água.					
3	Quadra Escola Várzea da Palha	1,000	Serviço	1.195.406,66	1.195.406,66
Especificação: Construção de quadra poliesportiva na Escola situada na localidade de Várzea da Palha					
4	Espaço Coberto Escola Tereza Aragão	1,000	Serviço	881.996,99	881.996,99
Especificação: Construção de espaço coberto de reuniões e atividades na Escola Tereza Aragão					
5	Quadra Waldir Leopércio	1,000	Serviço	1.435.180,61	1.435.180,61
Especificação: Construção de quadra poliesportiva na escola Waldir Leopércio					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.834.604,76 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto como regra geral para ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, a Administração realizou uma avaliação detalhada para determinar a viabilidade de parcelamento da contratação para construção e reformas de quadras e construção de espaço coberto de reuniões em diversas escolas do município. Entretanto, foi decidido pela NÃO realização do parcelamento com base nas seguintes justificativas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Embora o objeto da licitação seja tecnicamente divisível, constatou-se que o parcelamento pode acarretar em prejuízos significativos para a funcionalidade e os resultados pretendidos. A integração das obras é essencial para garantir a consistência e a uniformidade das intervenções nas escolas, o que assegura um padrão de qualidade homogêneo.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A análise de viabilidade técnica e econômica indicou que a divisão do objeto pode comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados. A gestão e a coordenação de múltiplos contratos menores seriam mais complexas e poderiam resultar em atrasos na conclusão das obras, incremento nos custos administrativos e riscos operacionais aumentados.

- **Economia de Escala:**

Foi verificado que o parcelamento resultaria na perda de economia de escala. A contratação de uma única empresa para a execução integral das obras permite uma negociação mais vantajosa em termos de preço e condições, maximização do aproveitamento de recursos e maior eficiência na execução dos serviços.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE

CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br

Embora o parcelamento possa aumentar a competitividade ao permitir a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, constatou-se que, para este objeto específico, os benefícios não superam os prejuízos identificados. A fragmentação do contrato poderia levar a uma variação indesejável de técnicas, materiais e qualidade de execução, desfavorecendo o resultado homogêneo almejado.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A administração concluiu que a divisão do objeto acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos. Além disso, a concentração de todas as contratações em um único contrato facilita a fiscalização, gestão e monitoramento das obras.

- **Análise do Mercado:**

Foi realizada uma análise de mercado para reforçar a justificativa pela não divisão. Observou-se que a contratação integrada está alinhada às práticas do setor econômico de construção civil e reformas de infraestruturas escolares, neste caso específico, e apresenta melhores condições para a obtenção de uma execução eficiente e custo-efetiva.

- **Consideração de Lotes:**

A divisão em lotes foi considerada, mas descartada, pois comprometeria a economia de escala e a padronização de resultados. Portanto, decidiu-se pela contratação unificada, assegurando a obtenção de obras de qualidade homogênea e facilitando a administração do contrato.

Dessa forma, a Administração decidiu pela não realização do parcelamento dessa contratação, fundamentando a decisão nas razões técnicas e econômicas detalhadas acima, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação nº 04080001/24/SEDUC, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de construção e reformas de quadras e construção de espaço coberto de reuniões em diversas escolas do município de Varjota/CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024.

Essa contratação visa atender às necessidades previamente identificadas e planejadas pela administração pública municipal, buscando a melhoria das infraestruturas escolares como parte do desenvolvimento sustentável da educação no município. As principais demandas atendidas por esta contratação são:

- A construção de quadra poliesportiva no CEI do Bairro Empréstimos.
- A reforma da quadra poliesportiva situada na localidade de Olho D'água.
- A construção de quadra poliesportiva na Escola situada na localidade de Várzea da Palha.
- A construção de espaço coberto de reuniões e atividades na Escola Tereza Aragão.
- A construção de quadra poliesportiva na Escola Waldir Leopércio.



Este plano de contrata  es foi elaborado em conson ncia com as diretrizes estrat gicas e os objetivos da administra  o municipal, visando a utiliza  o eficiente dos recursos p blicos e a promo  o de um ambiente educacional de qualidade. Ademais, essa contrata  o se identifica com a necessidade de implementa  o de espa os que incentivem a pr tica de esportes e atividades comunit rias, apoiando o desenvolvimento social e f sico dos alunos.

Portanto, esta contrata  o n o s o atende a uma demanda espec fica e urgente do sistema de ensino municipal como tamb m reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Varjota/CE com o planejamento eficiente e eficaz de suas a  es, conforme estabelecido no Plano de Contrata  es Anual.

10. Resultados pretendidos

A contrata  o de empresa para execu  o de servi os de constru  o e reformas de quadras poliesportivas e constru  o de espa o coberto de reuni es em diversas escolas do munic pio de Varjota/CE tem como objetivo primordial promover melhorias na infraestrutura escolar, proporcionando espa os adequados para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e coletivas. A seguir, detalhamos os resultados pretendidos, alinhados com os princ pios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- ****Melhoria na Infraestrutura Escolar:**** A constru  o e reforma das quadras poliesportivas e do espa o coberto de reuni es visam proporcionar ambientes adequados e seguros para a pr tica de atividades esportivas e recreativas, incentivando a participa  o dos alunos e contribuindo para o desenvolvimento f sico e social da comunidade escolar.
- ****Promo  o da Inclus o Social:**** A disponibiliza  o de espa os de qualidade para a pr tica de esportes e outras atividades coletivas   essencial para promover a inclus o social, integrando alunos de diferentes faixas et rias e perfis socioecon micos, conforme o princ pio da igualdade previsto na Lei 14.133/2021.
- ****Conformidade com Padr es de Qualidade e Desempenho:**** As obras dever o atender a padr es de qualidade e desempenho estabelecidos, garantindo que as infraestruturas sejam funcionais e dur veis, conforme requisitos t cnicos da demanda prevista na legisla  o aplic vel.
- ****Efici ncia na Utiliza  o de Recursos:**** A contrata  o busca assegurar a melhor utiliza  o dos recursos p blicos, promovendo economicidade e efici ncia na execu  o das obras, alinhando-se aos princ pios da economicidade e efici ncia previstos no Art. 5  da Lei 14.133/2021.
- ****Impacto Positivo na Comunidade:**** A constru  o e reforma das quadras poliesportivas e constru  o do espa o coberto de reuni es visam gerar um impacto positivo na comunidade local, incentivando a participa  o dos moradores em atividades comunit rias e eventos coletivos, fortalecendo o v nculo entre a escola e a comunidade.

Esses resultados pretendidos est o alinhados com as diretrizes e princ pios estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo que a contrata  o atenda  s necessidades p blicas com transpar ncia, efici ncia e responsabilidade socioambiental.

11. Provid ncias a serem adotadas



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.  07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br

Para garantir a correta execução da contratação de empresa para executar serviços de construção e reformas de quadras e construção de espaço coberto de reuniões em diversas escolas do município, serão adotadas as seguintes providências:

- **Formalização da Despesa:** Realizar a formalização da despesa conforme exigências legais e regulamentares, incluindo a dotação orçamentária específica e a autorização financeira adequada.
- **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Produzir um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado que contenha todas as especificações técnicas, quantitativos, cronograma físico-financeiro, condições de pagamento, garantias exigidas, prazos e demais elementos essenciais para a licitação.
- **Publicação do Edital de Licitação:** Elaborar e publicar o edital da licitação considerando todas as exigências legais e regulamentares, garantindo ampla publicidade e concorrência.
- **Comissão de Licitação:** Designar uma comissão de licitação composta por membros qualificados, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo imparcialidade e transparência no processo licitatório.
- **Reuniões de Acompanhamento:** Realizar reuniões periódicas de acompanhamento com a empresa contratada, a equipe de fiscalização, a administração municipal e outros stakeholders relevantes, para alinhar expectativas e resolver eventuais problemas.
- **Compliance e Transparência:** Garantir a conformidade com todas as normas, regulamentos e princípios de transparência e publicidade durante todas as fases do processo licitatório e execução contratual, permitindo o acompanhamento por parte de órgãos de controle e cidadãos interessados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, conforme permitido pela legislação vigente. Esta decisão encontra-se fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais, bem como nas especificidades do próprio objeto de contratação.

Inicialmente, destaca-se que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 6º, XXIV e 84, prevê a possibilidade do uso do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, desde que atendidas algumas condições. No entanto, o sistema de registro de preços é recomendado principalmente para contratações que apresentam características de previsibilidade e que demandam aquisições recorrentes.

Nosso objeto de contratação - construção e reforma de quadras poliesportivas e construção de espaço coberto para reuniões em diversas escolas do município - é um serviço pontual e específico, que não se caracteriza pela necessidade contínua ou repetitiva. Desta forma, o uso do sistema de registro de preços não se apresenta como a melhor opção para esta contratação específica.

Outro ponto relevante é que o sistema de registro de preços requer um planejamento detalhado e envolve a gestão de uma ata de registro de preços, o que demanda recursos e uma estrutura administrativa própria, capaz de realizar um controle contínuo e efetivo. Considerando os recursos humanos e administrativos disponíveis na Prefeitura Municipal de Varjota, a adoção do sistema de registro de preços poderia acarretar em desafios adicionais de gestão, sem oferecer benefícios proporcionais ao



investimento necessário.

Além disso, a particularidade das obras de construção e reforma em diferentes locais implica em um alto nível de gerenciamento individualizado e de especificidade técnica. As condições de execução e as características de cada projeto podem variar significativamente, exigindo soluções específicas e diferenciadas. O sistema de registro de preços, ao utilizar um modelo padronizado, poderia não se ajustar às necessidades distintas de cada localidade, comprometendo a qualidade e eficácia dos serviços.

Por fim, este processo licitatório, na modalidade concorrência eletrônica, permite maior competitividade e transparência, contribuindo para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como preconiza o Art. 11, I, da Lei 14.133/2021. O parcelamento adequado das contratações individuais permite melhor controle e acompanhamento da execução dos serviços, atendendo assim de forma mais eficiente o interesse público e garantindo uma maior qualidade nas obras executadas.

Com base nessas justificativas, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços para estas contratações é a decisão mais adequada e conforme com as melhores práticas estabelecidas pela jurisprudência da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a presente contratação voltada à execução de serviços de construção e reformas de quadras e construção de espaço coberto de reuniões em diversas escolas do Município de Varjota/CE, decidiu-se vedar a participação de empresas na forma de consórcio, com base nos seguintes fundamentos, atendendo às disposições da Lei 14.133/2021:

A vedação encontra respaldo no interesse da Administração Pública em assegurar a efetividade e a economicidade na execução dos contratos, bem como na busca pelo maior controle e facilidade na gestão e fiscalização das obras e serviços a serem contratados. Diversos fatores contribuem para essa decisão:

- **Facilidade na Fiscalização e Gestão:** A contratação de empresas consorciadas pode dificultar a fiscalização e gestão do contrato por parte da Administração Pública, já que envolvem múltiplas empresas. A centralização da responsabilidade em um único contratante assegura uma supervisão mais direta e eficiente dos serviços.
- **Responsabilidade Técnica e Financeira:** A responsabilidade individual de uma empresa contratada tende a ser mais clara e direta, facilitando a responsabilização em casos de não conformidade técnica ou financeira. Evita-se, assim, situações de eventual transferência de responsabilidades entre consorciados.
- **Prevenção de Conflitos e Interesses:** Embora a Lei 14.133 permita consórcios sob condições específicas, proibir a participação em consórcio afasta potenciais conflitos de interesse e práticas anticompetitivas que podem surgir entre consorciados, garantindo um ambiente mais transparente e equitativo para todos os participantes do certame.
- **Garantia de Capacidade Técnica e Econômica:** A vedação ao consórcio incentiva a participação de empresas que possuam, de forma individual, capacidade técnica e financeira adequadas para executar a totalidade do objeto da licitação, conforme os requisitos estabelecidos. Esse posicionamento está alinhado ao princípio da segregação de funções preconizado no art. 7º, § 1º da Lei 14.133/2021.



Logo, a adoção dessa medida contribui para a transparência, economicidade e eficácia das contratações públicas, alinhando-se, assim, aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A vedação à participação de empresas em consórcio, portanto, representa um direcionamento estratégico da Prefeitura Municipal de Varjota na busca pela melhor gestão dos recursos públicos e pela garantia de resultados eficientes e sustentáveis.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de construção e reforma de quadras poliesportivas, assim como a construção de espaços cobertos de reuniões em escolas do município de Varjota/CE, pode gerar diversos impactos ambientais. Tais impactos precisam ser cuidadosamente avaliados e mitigados para atender aos princípios previstos na Lei 14.133/2021, como o desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, e eficiência.

Possíveis Impactos Ambientais:

- **Desmatamento e alteração da cobertura vegetal:** A construção e reforma das quadras e espaços cobertos podem exigir a remoção de vegetação nativa, o que contribui para a perda de biodiversidade e degradação do solo.
- **Geração de resíduos sólidos e entulhos:** As atividades de construção e reforma geram resíduos, incluindo materiais como concreto, tijolos, madeira, plástico e metais, que devem ser adequadamente descartados.
- **Poluição atmosférica:** O uso de máquinas e equipamentos de construção pode liberar poluentes atmosféricos, como poeira e gases tóxicos, prejudicando a qualidade do ar.
- **Poluição do solo e recursos hídricos:** A disposição inadequada de resíduos ou o derramamento de substâncias químicas pode contaminar o solo e os corpos d'água próximos, afetando ecossistemas aquáticos e a saúde pública.
- **Ruído:** O uso de máquinas pesadas e atividades de construção pode gerar ruído, causando desconforto e possíveis problemas de saúde para a comunidade escolar e os residentes próximos.

Medidas Mitigadoras:

- **Controle de Emissões:** Utilizar equipamentos e máquinas com sistemas de controle de emissões e realizar a manutenção periódica para reduzir a emissão de poluentes atmosféricos. Adotar práticas como a umidificação do solo para controlar a dispersão de poeira.
- **Controle de Ruído:** Adotar medidas para minimizar o impacto do ruído durante as atividades de construção, como o uso de barreiras acústicas, a escolha de horários de trabalho mais adequados e a manutenção regular dos equipamentos.
- **Educação e Sensibilização Ambiental:** Promover programas de educação e sensibilização ambiental junto aos trabalhadores e à comunidade escolar, incentivando práticas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais.

A implementação dessas medidas mitigadoras segue os princípios da Lei 14.133/2021, que visam assegurar a eficiência, economicidade e sustentabilidade em contratações públicas. Além disso, essas ações contribuem para a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde pública e o bem-estar da comunidade escolar e da população em geral.



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção e reformas de quadras esportivas e construção de espaço coberto de reuniões em diversas escolas do município de Varjota/CE, verifica-se que a contratação atende aos princípios e disposições expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021. Os fundamentos a seguir sustentam a viabilidade e razoabilidade desta contratação:

- Conformidade com o interesse público: A construção e reforma de quadras e espaços cobertos em escolas municipais fomenta a prática esportiva e a realização de atividades educacionais e comunitárias, promovendo um ambiente adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133.
- Planejamento e previsibilidade: A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico do município e respeita as diretrizes do plano de contratações anual, conforme exigido pelo art. 12, inciso VII da Lei 14.133.
- Eficiência e economicidade: O ETP demonstra que a escolha da empresa especializada na execução dos serviços é a melhor opção para alcançar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme o disposto no art. 11, inciso III da Lei 14.133, evitando contratações com sobrepreço ou superfaturamento.
- Transparência e competitividade: A modalidade de Concorrência Eletrônica, adotada para o presente certame, assegura a publicidade, a competitividade e o tratamento isonômico entre os licitantes, em conformidade com os princípios elencados no art. 5º e os objetivos do processo licitatório definidos no art. 11, incisos II e IV da Lei 14.133.
- Análise de mercado: O levantamento de mercado realizado e as pesquisas de preços apontaram valores compatíveis com os praticados por empresas do setor, conforme o disposto no art. 23 da Lei 14.133, garantindo a adequação dos custos estimados com as execuções a serem realizadas.
- Impactos ambientais: Foram analisados os possíveis impactos ambientais relacionados à execução dos serviços, e as devidas medidas mitigadoras foram previstas, assegurando a sustentabilidade das ações propostas, de acordo com o art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133.
- Capacitação de servidores: As providências necessárias à capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato foram consideradas, garantindo a eficiência e eficácia na execução da contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133.

Com base nos elementos apresentados e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção e reformas de quadras e construção de espaço coberto de reuniões em diversas escolas do município de Varjota/CE. Esta contratação é plenamente justificável e atende aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento Nacional sustentável, que impõem a Lei nº 14.133/2021.

